



DELIBERAÇÃO Nº 308-12/08/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS N º 1020 de 29 de Maio de 2013, a qual institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;
- Ofício do Hospital Maternidade Municipal de São José dos Pinhais/Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais – CNES 2753278 CNPJ Mantenedora 76.105.543/0001-35, no município de São José dos Pinhais, solicitando a habilitação como Serviço Hospitalar de Referência à gestação de Alto Risco, Tipo 2, conforme normas contidas na Portaria GM/MS N º 1020/2013.
- Parecer da equipe técnica de que o processo se encontra instruído, conforme as normas vigentes e que as despesas decorrentes desta reabilitação, serão assumidas pelo Ministério da Saúde.

Aprova “AD Referendum” a habilitação do Hospital Maternidade Municipal de São José dos Pinhais/Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais – CNES 2753278 CNPJ Mantenedora 76.105.543/0001-35, no município de São José dos Pinhais, como Serviço Hospitalar de Referência à gestação de Alto Risco, Tipo 2, conforme normas contidas na Portaria GM/MS N º 1020 de 29 de Maio de 2013 e que as despesas decorrentes desta habilitação, serão assumidas pelo Ministério da Saúde.

René José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual